

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 417

Altera a Resolução n. 358, de 14 de Abril de 1.993.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO. Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. O Artigo 1o, da Resolução n. 358, de 14 de abril de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10. A Câmara Municipal promovera, anualmente, na primeira semana do mês de junho, o Salão de Artes Plásticas, destinado ao incentivo aos artistas do municipio de Esteio."

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, em 19 de abril de 1995.

ANOEL NUNES Presidente

Registre-se e Fublique-se

Data supra

RENO SCHULZ 10. Secretário

dt